Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 28/12/2004
Lagarto 28/12/2004

LEI Nº 149/2004
De 28 de dezembro de 2004

Reconhece de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MUDAS FRUTÍFERAS DO ESTADO DE SERGIPE" e dá providencias correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 24/2004 e em face do silêncio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente da Câmara amparado pelo § 7º do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MUDAS FRUTÍFERAS DO ESTADO DE SERGIPE**", com sede no Povoado Colônia Treze e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Lagarto, 28 de dezembro de 2004.

Manoel Messias de Souza
Presidente